Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR		
01	Descrição da necessidade:	A Administração Municipal de Sananduva identifica a necessidade de adquirir cadeiras plásticas monobloco empilháveis, com características técnicas adequadas para uso em ambientes internos e externos, visando atender às demandas estruturais de mobiliário em eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo Município. Atualmente, a insuficiência de cadeiras disponíveis compromete a organização, a logística e o conforto nos eventos públicos, como feiras, solenidades, reuniões, recepções e atividades culturais, resultando em frequentes gastos com locação de mobiliário, além de limitações na agilidade e qualidade do atendimento à população. A aquisição dessas cadeiras visa garantir um mobiliário padronizado, durável, de fácil manuseio e armazenamento, que suporte o uso intensivo e as condições climáticas variadas, proporcionando maior autonomia à Administração para a realização das atividades e contribuindo para a otimização dos recursos públicos. Ademais, a exigência de certificação técnica assegura a qualidade, segurança e conformidade do produto, alinhando-se aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	No momento, o Município ainda não possui um Plano Anual de Contratações.
04	Requisitos da contratação	Para a contratação da empresa fornecedora das cadeiras plásticas monobloco, serão exigidos requisitos que assegurem a conformidade jurídica, fiscal, trabalhista, técnica e de qualidade do produto, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A empresa contratada deverá comprovar: - Regularidade fiscal e trabalhista**;** - Regularidade econômico-financeira**;** - Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da contratação; - A cadeira ofertada deverá possuir certificação válida do INMETRO, comprovando que atende aos requisitos técnicos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelas normas aplicáveis. A comprovação deverá ser apresentada por meio de certificado emitido por organismo acreditado, válido na data da entrega da proposta ou habilitação, sob pena de

<table>
<tr>
<td></td>
<td></td>
<td>inabilitação. (Certificado pelo INMETRO CLASSE B, conforme Portaria nº 166, de 14 de abril de 2021);
Especificações técnicas obrigatórias do produto:
- Produzido em polipropileno 100% virgem, com aditivos anti-UV (proteção contra raios ultravioleta);
- Estrutura em peça única (monobloco), permitindo o empilhamento seguro sem deformações;
- Capacidade mínima de carga estática de 182 kg, comprovada tecnicamente;
- Acabamento liso, uniforme, sem rebarbas ou cantos vivos, com superfície resistente e segura;
- Dimensões mínimas: Altura: 89,0cm Largura: 44,0cm Comprimento: 52,0cm Altura do assento ao chão: 44cm, Peso da cadeira: 2,5kg;
- Indicado para uso interno e externo, com resistência a intempéries (uso irrestrito);
- Na cor branco gelo;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.
Prazo de entrega:
- O fornecimento das cadeiras deverá ocorrer no prazo máximo o dia 05/09/2025, não sendo aceito pedido de prorrogação, caso o prazo não seja cumprido, a empresa sofrerá as sanções legais.
- O local da entrega deverá ser na sede da Prefeitura Municipal ou em outro local indicado pelo setor competente;
Esses requisitos visam assegurar a contratação de fornecedor com capacidade técnica e legal adequada, bem como o recebimento de produtos de qualidade, seguros e compatíveis com a finalidade pública, respeitando os princípios da economicidade, eficiência e planejamento da gestão pública.
Condições de recebimento:
A Administração realizará a conferência, vistoria e aceite dos materiais, verificando se estão de acordo com as especificações técnicas constantes no processo. Caso sejam identificados produtos em desacordo, estes deverão ser substituídos em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e sem qualquer ônus adicional para a Administração Pública.
Condições de pagamento:
O pagamento será efetuado após a entrega total dos materiais, devidamente conferidos e aceitos, e mediante apresentação da nota fiscal e dos demais documentos exigidos, em até 30 dias da entrega.</td>
</tr>
<tr>
<td>05</td>
<td>Quantidade estimada da contratação</td>
<td>
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QUANTIDADE</th><th>UNIDADE</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Cadeiras plásticas, monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno 100% virgem, com aditivos anti-UV (proteção contra raios ultravioleta), resistente a uso interno e externo, com capacidade mínima de carga de 182 kg,</td><td>1.000 (Mil)</td><td>Unidades</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

			com acabamento liso, sem rebarbas, estrutura em peça única (monobloco) que permita o empilhamento sem deformações, atendendo à norma ABNT NBR 14776:2013 e certificação obrigatória do INMETRO. As dimensões mínimas devem ser: Altura: 89,0cm Largura: 44,0cm Comprimento: 52,0cm Altura do assento ao chão: 44cm Peso da cadeira: 2,5kg, lavável com água e sabão neutro, com garantia mínima de 12 meses, na cor branco gelo.		
06	Levantamento de mercado	Com base na identificação da necessidade de aquisição de cadeiras plásticas monobloco empilháveis para uso em eventos institucionais, feiras, recepções e outras atividades promovidas pela Administração Municipal de Sananduva, foram analisadas as principais alternativas disponíveis para suprir essa demanda, de forma legal, eficiente e vantajosa. Abaixo, são descritas as opções consideradas, com suas respectivas vantagens e desvantagens: **Utilização de cadeiras existentes no acervo do Município** Vantagens: Não gera despesa imediata; evita novo processo de aquisição. Desvantagens: Quantitativo insuficiente; estado de conservação inadequado; ausência de padronização; risco de comprometer a estrutura e a imagem dos eventos. Conclusão: Alternativa inviável frente à demanda atual. **Locação de cadeiras junto a empresas do setor** Vantagens: Atendimento pontual e rápido; sem necessidade de armazenamento permanente pelo Município. Desvantagens: Alto custo acumulado em médio e longo prazo; dependência de terceiros; limitações de disponibilidade; não gera patrimônio público. Conclusão: Alternativa menos vantajosa do ponto de vista econômico e operacional. **Aquisição por meio de processo licitatório (Pregão)** Vantagens: Processo competitivo que permite a seleção da melhor proposta aquisição de mobiliário próprio; controle sobre o uso, padronização e disponibilidade. Desvantagens: Prazo mais longo até a aquisição efetiva; necessidade de planejamento e dotação orçamentária. Conclusão: Alternativa não utilizada devido à morosidade do processo, que pode comprometer a agilidade necessária para atendimento da demanda imediata da Administração. **Adesão a ata de registro de preços de outro órgão público (carona)** Vantagens: Agilidade no processo; possibilidade de obter preços vantajosos já registrados; dispensa de licitação própria.		

<table>
<tr>
<td></td>
<td></td>
<td>
Desvantagens: Sujeição às condições da ata original (quantidade, especificações, prazo, valores); risco de negativa por parte do órgão gerenciador ou da empresa vencedora; possibilidade de inadequação ao interesse local.
Conclusão: Alternativa viável, porém dependente de aceitação externa e análise de compatibilidade da ata.
Aquisição por dispensa de licitação, com base no art. 75, II da Lei nº 14.133/2021
Vantagens: Maior agilidade no procedimento; adequada para demandas de pequeno valor; processo simplificado.
Desvantagens: Limitação de valor; risco de ausência de competitividade; não aplicável a grandes quantidades.
Conclusão: Alternativa possível somente se o valor total da contratação se mantiver dentro do limite legal permitido. Considerando que, segundo os valores apurados no levantamento preliminar de mercado, o montante estimado para a aquisição das cadeiras plásticas não ultrapassa o limite legal estabelecido, essa é a opção escolhida pela Administração, por proporcionar maior eficiência, celeridade e economicidade no atendimento da demanda.
Com base na análise acima, e após levantamento de mercado com fornecedores especializados no ramo de móveis plásticos e itens de infraestrutura para eventos, conclui-se que a aquisição direta por meio de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a alternativa mais segura, vantajosa e alinhada com o interesse público. As informações coletadas compõem a pesquisa de mercado que integra este Estudo Técnico Preliminar e subsidiarão a definição do valor estimado para a contratação.
</td>
</tr>
<tr>
<td>07</td>
<td>Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)</td>
<td>
<table>
<tr><th>ITEM</th><th>DESCRIÇÃO</th><th>QTDE.</th><th>VALOR Fornecedor 01</th><th>VALOR Fornecedor 02</th><th>VALOR Fornecedor 03</th></tr>
<tr><td>01</td><td>Cadeiras plásticas, monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno 100% virgem, com aditivos anti-UV (proteção contra raios ultravioleta), resistente a uso interno e externo, com capacidade mínima de carga de 182 kg, com acabamento liso, sem rebarbas, estrutura em peça única (monobloco) que permita o empilhamento sem deformações, atendendo à norma ABNT NBR</td><td>1.000 Unidades</td><td>R$ 44,00 a unidade.

Valor Total: R$ 44.000,00</td><td>R$ 57,45 a unidade.

Valor Total: R$ 57.450,00</td><td>R$ 66,03 a unidade

Valor Total: R$ 66.030,00</td></tr>
</table>
</td>
</tr>
</table>

<table>
<tr><td></td><td></td><td>
<table>
<tr><td></td><td>14776:2013 e certificação obrigatória do INMETRO. As dimensões mínimas devem ser: Altura: 89,0cm Largura: 44,0cm Comprimento: 52,0cm Altura do assento ao chão: 44cm Peso da cadeira: 2,5kg, lavável com água e sabão neutro, com garantia mínima de 12 meses, na cor branco gelo.</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
</table>
Para fins de definição do valor estimado da contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a, no mínimo, três fornecedores especializados no fornecimento de mobiliário plástico, todos atuantes no ramo. As cotações foram coletadas com base nas especificações técnicas constantes deste processo, buscando assegurar a fidedignidade dos preços praticados no mercado.
A partir das propostas recebidas, e considerando o menor valor unitário apurado, estabeleceu-se como valor de referência para a contratação o montante de R$ 44,00 (quarenta e quatro) reais por unidade, totalizando R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil) reais para o quantitativo de 1.000 unidades de cadeiras plásticas que serão destinadas ao uso em eventos institucionais promovidos ou apoiados pela Administração Pública Municipal.
As pesquisas de preços realizadas compõem parte integrante deste Documento de Formalização de Demanda (DFD) e estão anexadas ao processo administrativo, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021, subsidiando a definição do valor estimado e conferindo transparência, economicidade e planejamento à presente contratação.</td></tr>
<tr><td>08</td><td>Descrição da solução</td><td>A solução proposta para atender à necessidade da Administração Municipal de Sananduva consiste na aquisição de cadeiras plásticas monobloco empilháveis, destinadas ao uso em feiras, eventos públicos, recepções institucionais, reuniões comunitárias e demais atividades promovidas ou apoiadas pelo Município. Considerando a diversidade e frequência dos eventos realizados pela Administração, torna-se essencial contar com mobiliário que reúna características de resistência, durabilidade, praticidade, padronização e segurança.
Essa solução elimina a dependência da locação, que embora viável para demandas pontuais, apresenta custos acumulados elevados e não gera patrimônio público, além de reduzir riscos relacionados à indisponibilidade e à manutenção de mobiliário inadequado.</td></tr>
</table>

		Assim, a aquisição direta das cadeiras plásticas monobloco empilháveis, com as especificações técnicas detalhadas, certificação exigida e condições estabelecidas, representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender a demanda da Administração Municipal, garantindo mobilidade, segurança, padronização e durabilidade para os eventos e atividades públicas.
09	Parcelamento da contratação	Não se aplica.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	**Resultados Esperados:** - Disponibilidade de cadeiras plásticas monobloco empilháveis de qualidade, resistentes e padronizadas para uso em eventos, feiras e recepções promovidos pela Administração Municipal; - Atendimento eficiente e ágil da demanda, facilitando a organização e realização dos eventos; - Garantia de conforto e segurança aos usuários durante os eventos; - Redução dos custos públicos, evitando despesas recorrentes com locação e manutenção de mobiliário inadequado; - Atendimento às especificações técnicas exigidas, com certificação do INMETRO e conformidade com normas vigentes; - Maior durabilidade dos produtos, minimizando necessidade de reposição frequente. **Providências a Serem Tomadas em Caso de Intercorrências:** - Notificação imediata ao fornecedor sobre qualquer atraso, defeito ou irregularidade detectada; - Estabelecimento de prazo para correção ou substituição dos produtos não conformes; - Registro formal das ocorrências e ações adotadas, por meio de relatórios de fiscalização; - Fiscalização contínua para garantir o cumprimento das cláusulas contratuais; - Aplicação de penalidades previstas no contrato e na legislação, quando cabíveis, como multas e advertências; - Avaliação da necessidade de contratação de fornecedor substituto para manter o atendimento à demanda; - Comunicação aos setores administrativos responsáveis para coordenação das ações corretivas.
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem	No momento, não foi identificada a necessidade de contratação correlatada para a instalação dos objetos.

	adquiridos, cursos especializados, etc...)	
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	Não há.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contração?)	A Contratação atende ao interesse público e é perfeitamente viável.

Sananduva, 05 de agosto de 2025.

_____

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025

_____

Cleber Augusto Spiller
Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

SANANDUVA
GOVERNO MUNICIPAL

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s)): Secretaria da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços

Material:

( ) Consumo
(**X**) Permanente
( ) Serviços

Objeto: Aquisição de 1000 cadeiras plásticas, monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno 100% virgem, com aditivos anti-UV (proteção contra raios ultravioleta), resistente a uso interno e externo, com capacidade mínima de carga de 182 kg, com acabamento liso, sem rebarbas, estrutura em peça única (monobloco) que permita o empilhamento sem deformações, atendendo à norma ABNT NBR 14776:2013 e certificação obrigatória do INMETRO. As dimensões mínimas devem ser: Altura: 89,0cm Largura: 44,0cm Comprimento: 52,0cm Altura do assento ao chão: 44cm Peso da cadeira: 2,5 kg, com garantia mínima de 12 meses, lavável com água e sabão neutro, na cor branco gelo, igual a da foto abaixo:



Justificativa	**Responsável**
A presente aquisição de cadeiras plásticas monobloco empilháveis visa atender às demandas da Administração Municipal de Sananduva no apoio logístico e estrutural à realização de feiras, eventos culturais, solenidades, recepções institucionais e demais atividades organizadas ou apoiadas pelo Poder Público. Considerando o caráter frequente desses eventos e a necessidade de dispor de mobiliário adequado, durável, de fácil higienização e manuseio, optou-se pela aquisição de cadeiras resistentes, empilháveis e apropriadas para uso em ambientes internos e externos. A padronização e disponibilidade desse material garantem maior organização, economia e autonomia da Administração na promoção de ações voltadas à	Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa. _____ Cleber Augusto Spiller

Fonte de Recursos:

Recursos Próprios do Município.

	comunidade, evitando gastos recorrentes com locações e permitindo uma resposta mais eficiente às necessidades de infraestrutura dos eventos públicos.	Secretário da Inovação, Indústria, Comércio, Trabalho e Serviços Data: 05/08/2025

Indicação do responsável para fiscalização do contrato: Cleber Augusto Spiller

Modalidade de licitação a ser utilizada:

( ) Chamamento Público

( ) Chamamento Público para Credenciamento

( ) Concorrência Pública Eletrônica

( ) Concorrência Pública Presencial - Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Pregão Eletrônico

( ) Pregão Presencial – Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado

( ) Inexigibilidade

( ) Dispensa Eletrônica

(X) Dispensa sem procedimento eletrônico

Critério de Julgamento:

O critério de julgamento adotado será o de menor preço unitário, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fundamentação Legal:

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

Item	Material Especificado	Quant.	Unid.
01	Cadeiras plásticas, monobloco, empilhável, fabricada em polipropileno 100% virgem, com aditivos anti-UV (proteção contra raios ultravioleta), resistente a uso interno e externo, com capacidade mínima de carga de 182 kg, com acabamento liso, sem rebarbas, estrutura em peça única (monobloco) que permita o empilhamento sem deformações, atendendo à norma ABNT NBR 14776:2013 e certificação obrigatória do INMETRO. As dimensões mínimas devem ser: Altura: 89,0cm Largura: 44,0cm Comprimento: 52,0cm	1.000	Unidades

	Altura do assento ao chão: 44cm Peso da cadeira: 2,5kg, lavável com água e sabão neutro, com garantia mínima de 12 meses, na cor branco gelo.		

DOCUMENTOS TÉCNICOS:	
Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo: atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).	
01	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de produtos compatíveis com o objeto da contratação.
02	A cadeira ofertada deverá possuir certificação válida do INMETRO, comprovando que atende aos requisitos técnicos de qualidade, segurança e desempenho exigidos pelas normas aplicáveis. A comprovação deverá ser apresentada por meio de certificado emitido por organismo acreditado, válido na data da entrega da proposta ou habilitação, sob pena de inabilitação. (Certificado pelo INMETRO CLASSE B, conforme Portaria nº 166, de 14 de abril de 2021);

EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:	
- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...) OBS: Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.	
01	A cadeira a ser fornecida deverá ser nova, sem uso anterior, apresentando-se em perfeitas condições de conservação, funcionamento e acabamento, pronta para utilização imediata pela Administração Pública, vedada a entrega de produtos remanufaturados, recondicionados ou com qualquer tipo de avaria;
02	O material de fabricação da cadeira deverá ser polipropileno 100% virgem, o que assegura maior resistência estrutural, durabilidade e qualidade ao produto, especialmente quando submetido ao uso frequente em ambientes diversos;
03	A cadeira deverá conter aditivos de proteção contra raios ultravioleta (anti-UV), a fim de garantir sua resistência à degradação provocada pela exposição à luz solar, permitindo sua utilização contínua em áreas externas, sem prejuízo à cor, estrutura ou estabilidade do material;
04	A estrutura da cadeira deverá ser do tipo monobloco, isto é, construída em peça única, sem partes removíveis ou emendadas, o que proporciona maior segurança e robustez ao produto, além de permitir seu empilhamento, facilitando a armazenagem, transporte e organização em eventos de grande porte;

Av. Fiorentino Bacchi, nº 673 - Cep: 99840-000
Estado do Rio Grande do Sul/BR
Contato: (54) 99669-0941

05	O produto deverá suportar, no mínimo, 182 kg de carga estática, característica essencial para garantir sua adequação ao uso coletivo e intenso. Essa capacidade deverá ser comprovada por documentação técnica ou declaração emitida pelo fabricante;
06	A cadeira deverá possuir acabamento liso, uniforme, sem rebarbas, cantos vivos ou falhas, proporcionando conforto ao usuário, além de segurança no manuseio e facilidade na manutenção;
07	As dimensões mínimas aproximadas da cadeira devem ser: Altura: 89,0cm Largura: 44,0cm Comprimento: 52,0cm Altura do assento ao chão: 44cm. Peso da cadeira: 2,5kg;
08	A cadeira deverá ser adequada para uso interno e externo, demonstrando resistência às intempéries e ao manuseio repetitivo, sendo apropriada para ambientes abertos, cobertos ou fechados, conforme a necessidade da Administração;
09	Deverá estar disponível na cor branco gelo;
10	O produto deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, a contar da data de entrega definitiva, com cobertura para vícios ocultos, devendo o fornecedor assegurar atendimento às solicitações de garantia dentro dos prazos legais;
11	O prazo máximo para entrega é até o dia 05/09/2025, não sendo aceito pedido de prorrogação, caso o prazo não seja cumprido, a empresa sofrerá as sanções legais. O local da entrega deverá ser na sede da Prefeitura Municipal ou em outro indicado pelo setor competente;
12	A empresa deverá enviar amostra da cadeira, em um prazo de 05 (cinco) dias, para aprovação pela municipalidade.

_____

Aline da Silva Ficagna
Agente de contratação suplente conforme Portaria nº 097/2025